LEI Nº 5.274, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Revoga a Lei nº 4.569, de 7 de abril de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.569, de 7 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de março de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município